



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

---

## **EDITAL**

**Nº 47 / 2024/ CMS**

### **Candidaturas para atribuição de amarrações para embarcações no Portinho da Arrábida para a época de 2024**

ANDRÉ VALENTE MARTINS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL:-----  
FAZ PÚBLICO QUE, em cumprimento do nº1 do Artigo 5º, do Regulamento de utilização da ponte cais localizada no Portinho da Arrábida, dos espaços de amarrações do Portinho da Arrábida e do Parque Marinho Luiz Saldanha, se encontram, a partir da data de publicação do presente Edital, abertas as candidaturas para atribuição de amarrações para embarcações de recreio, para o período da época de 2024, compreendido entre 1 de maio e 30 de setembro.

Os critérios para atribuição de amarrações a que se refere este Edital cumprem, cumulativamente, os seguintes itens que resultam dos artigos 4º e 5º do Regulamento acima referido e a legislação nacional aplicável em matéria de náutica:

1. A atribuição de pontos de amarração está limitada à quantidade existente.
2. Só são admitidos pedidos que cumpram, cumulativamente, as seguintes condições:
  - a. Para embarcações até 8m de comprimento fora a fora;
  - b. Para embarcações com valor de arqueação abaixo dos 4, por indicação da Capitania do Porto de Setúbal, relativamente às condições de segurança das amarrações;
  - c. Tenham anexado todos os documentos e comprovativos requeridos no formulário de candidatura.
3. Os pedidos são ordenados por ordem de receção.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

---

## EDITAL

4. Serão concedidas as seguintes prioridades, por esta ordem, desde que os requerentes demonstrem o cumprimento dos seguintes requisitos
  - a. Requerentes que tenham residência na área do Portinho da Arrábida/Alportuche;
  - b. Requerentes que tenham maior historial de autorização da amarração na área nos anos anteriores.
5. Para efeitos da aplicação dos critérios anteriores, serão aceites apenas os requerimentos que anexem integralmente a documentação exigida no ponto 5 do Artigo 5º do Regulamento, nomeadamente:
  - a. Cópia do livrete da embarcação com vistoria válida e cuja propriedade se encontre registada a favor do interessado;
  - b. Cópia da apólice de seguro de responsabilidade civil válida, com o correspondente recibo comprovativo do pagamento;
  - c. Comprovativo de morada do domicílio do requerente;
  - d. Cópia do Cartão de Cidadão e número de contribuinte (no caso de pessoa coletiva, cartão e certidão permanente).
6. Aos critérios anteriores, acresce ainda que:
  - a. É obrigatória a anexação do comprovativo de pagamento da Taxa de Farolagem em cumprimento do disposto no Artigo 2º do Decreto-lei nº 12/97 de 16 de janeiro;
  - b. Cada requerente e/ou proprietário de embarcação tem direito a apenas uma amarração, salvo se existirem amarrações sobrantes relativamente aos pedidos de licenciamento, no final do processo de apreciação das candidaturas relativas a este Edital;



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

---

## EDITAL

- c. A atribuição do número de amarração é realizada pela entidade gestora, em função das características da embarcação, por forma a salvaguardar as condições de segurança dentro do espaço de amarrações e entre embarcações.
7. As amarrações específicas afetas ao exercício de atividades já licenciadas a entidades públicas, privadas ou a pessoas singulares estão excluídas do âmbito de aplicação do presente Edital.
  8. A receção dos pedidos pelos proprietários das embarcações ou pelos seus mandatários devidamente habilitados decorre até às 17.00h do dia 15 de março de 2024, exclusivamente através do link [Requerimento para Atribuição de Ponto de Amarração \(google.com\)](#), sendo que qualquer dúvida ou contato deverá ser efetuado através do mail [info@setubalbay.org](mailto:info@setubalbay.org).
  9. Caso o requerimento seja apresentado por procurador, deve ser junta ao requerimento cópia da procuração.
  10. Os requerentes serão notificados da lista de atribuição das amarrações por correio eletrónico para o endereço através do qual o pedido tenha sido apresentado.
  11. A utilização das amarrações fica sujeita ao cumprimento do Regulamento de utilização da ponte cais localizada no Portinho da Arrábida, dos espaços de amarrações do Portinho da Arrábida e do Parque Marinho Luiz Saldanha (Aviso nº 17049/2016 de 24 de outubro de 2019, do Diário da República, 2ª série, nº 205).
  12. Os pagamentos serão efetuados à Associação da Baía de Setúbal, sita Casa da Baía, na Av. Luísa Todi nº 468, 2900-456 Setúbal, como entidade gestora do serviço de amarrações, protocolado com a Câmara Municipal de Setúbal.
  13. Caso seja possível alargar o período de funcionamento para além da época (01 de maio a 30 de setembro), nos períodos compreendidos entre 30 de março e 30 de abril, e entre 1 e 27 de outubro, nos termos previstos no artigo 6.º, n.º 2 do Regulamento, não se aplica o procedimento de candidatura a que se refere este Edital, sendo devidas as taxas respetivas ao serviço prestado.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

---

## **EDITAL**

Para constar se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

O Presidente da Câmara Municipal de Setúbal

André Valente Martins